

**L E I N° 1.672, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CRIA O CARGO E FUNÇÕES QUE  
MENCIONA, NA ESTRUTURA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA  
CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Ficam criados na Estrutura Organizacional Administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Civil, constante do Anexo I da Lei nº 1.500, de 30 de dezembro de 2004, o seguinte Cargo em Comissão e Funções Gratificadas:

I – 01 (um) cargo de Coordenador de Monitoramento Ambiental, Símbolo CC-4, vinculado ao Subsecretário de Defesa Civil;

II – 05 (cinco) Funções de Chefe de Serviço de Monitoramento Ambiental, Símbolo FG-2, vinculadas ao Coordenador de Monitoramento Ambiental;

III – 01 (uma) Função de Chefe de Serviço de Transporte, Símbolo FG-2, vinculada ao Coordenador de Manutenção e Transportes.

**Art. 2º.** Fica acrescentado ao art. 5º da Lei nº 1.440, de 29 de dezembro de 2003, parágrafo único com a seguinte redação:

**“Art. 5º. [...]**

**Parágrafo único.** O servidor mencionado no *caput*, em razão da experiência e conhecimentos adquiridos, será nomeado para cargo em comissão de nível não inferior ao CC-4, ou designado para função gratificada de nível FG-1, da estrutura da SEMDEC, após o exercício ininterrupto do cargo citado.” (NR)

**Art. 3º.** A Função Gratificada Seção de Emergência 24 Horas, Símbolo FG-3, constante da Estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Civil, criada pela Lei nº 1.500, de 30 de dezembro de 2004, passa a ser remunerada como Símbolo FG-2.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
**Prefeito**